



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17001362/07-12.342**
INTERESSADO: **CONDOMÍNIO ILHAS DE FLAMBOYANT**
CNPJ: **10.655.720/0001-49**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 368 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Av. H, Qd. C-9/A, Lt. 01, Jardim Goiás**, coordenadas geográficas **16°42'27" S / 49°14'9.1" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Marta Izabete de Souza Silva**, CPF **290.355.111-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de outubro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente